

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5309/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal n° 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/02/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI $N^{\circ}$ 5.309, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 166/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
----	----	----	-------------------------------------

49	10.302.0004 3.3.90.39.00 05 300	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	100.000,00 F.R.: 0	05	00
56	10.302.0004. 3.3.50.39.00 05 300	Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS	600.000,00 F.R.: 0	05	00

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).







**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



publicação.

P. M., em 02 de fevereiro de 2022.



LEI ORDINÁRIA Nº 5309/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 4628-55AA-998E-E58B

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 25/02/2022 17:06

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/03/2022 11:41

(S) ZUZZ 11.41